CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 02/10/2024
Joyce Cotta

LEI MUNICIPAL Nº 2.109 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria ações no PPA.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a criar ações abaixo relacionadas no programa 0027 – Desenvolvimento da Cultura, na Lei Municipal nº 1.818, de 27 de julho de 2021 (PPA 2022-2025):

TIPO	AÇÃO / PRODUTO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	2024	TOTAL
OE	**Ação:**	**0.015 – Apoio a Produções Audiovisuais e à Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisuais – Lei Paulo Gustavo**	Entidade	Meta Física	5	**5**
	Produto:	Entidade Apoiada		Valor	45.157,62	**45.157,62**
	Função:	13 – Cultura				
	Subfunção:	392 – Difusão Cultural				

TIPO	AÇÃO / PRODUTO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	2024	TOTAL
OE	**Ação:**	**0.016 – Apoio a Realização de Ações Emergenciais no Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo**	Entidade	Meta Física	12	**12**
	Produto:	Entidade Apoiada		Valor	18.292,74	**18.292,74**
	Função:	13 – Cultura				
	Subfunção:	392 – Difusão Cultural				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa tem por finalidade criar ação na Lei Municipal nº 1.818, de 27 de julho de 2021 – Plano Plurianual (2022-2025).

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito